



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro de 2020 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, com sede na R. Guilherme Exner, 415, Terreo, 93.900-00, São Jose, Ivoti, RS, inscrita no CNPJ n. 34.386.298/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Andre Elias Stolben Schilling, portador da Carteira de Identidade n. 1064656414 e CPF n. 746.774.380-72 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Secretaria Municipal De Educação**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 115/2020**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 517 do **Processo Administrativo nº 2994/2020** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	500	UN	COLCHONETE PARA GINÁSTICA MATERIAL ESPUMA D33, REVESTIMENTO DE TECIDO VINÍLICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100X50X03 CM, COM DENSIDADE 35KG/M³.  Detalhamento: COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL ESPUMA D33, REVESTIMENTO DE TECIDO VINÍLICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100X50X03 CM, COM DENSIDADE 35KG/M³.	SS Esportes	R\$38,99	R\$19.495,00
02	500	KIT	BASTÃO DE MADEIRA 1M DE COMPRIMENTO, KIT COM 10 ITENS.	SS Esportes	R\$189,99	R\$94.995,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			Detalhamento: BASTÃO DE MADEIRA 1M DE COMPRIMENTO, KIT COM 10 ITENS			
03	500	CJ T	CONE DE AGILIDADE DE 24CM EM PVC, CONJUNTO COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS, BASE QUADRADA E FLEXÍVEL.  Detalhamento: CONE DE AGILIDADE DE 24CM EM PVC, CONJUNTO COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS, BASE QUADRADA E FLEXÍVEL.	SS Esportes	<b>R\$46,99</b>	<b>R\$23.495,00</b>
04	500	KIT	PRATO DE AGILIDADE, KIT COM 10 UNIDADES.  Detalhamento: PRATO DE AGILIDADE, KIT COM 10 UNIDADES.	SS Esportes	<b>R\$28,00</b>	<b>R\$14.000,00</b>
12	50	UN	CORDA DE PULAR COM CABO DE 3 AÇO COBERTO COM PVC AJUSTÁVEL, TAMANHO: 300 CM X 025 CM, COMPRIMENTO DA ALÇA 14 CM.  Detalhamento: CORDA DE PULAR COM CABO DE AÇO COBERTO COM PVC AJUSTÁVEL, TAMANHO: 300 CM X 025 CM, COMPRIMENTO DA ALÇA 14 CM.	SS Esportes	<b>R\$25,50</b>	<b>R\$1.275,00</b>
13	06	UN	PESO ESFÉRICO PARA ARREMESSO NO ATLETISMO DE 4 KG, MATERIAL EM FERRO FUNDIDO.  Detalhamento: PESO ESFÉRICO PARA ARREMESSO NO ATLETISMO DE 4 KG, MATERIAL EM FERRO FUNDIDO.	SS Esportes	<b>R\$98,45</b>	<b>R\$590,70</b>
15	20	UN	REDE PARA FUTSAL, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR E 0,60M DE RECUO SUPERIOR.  Detalhamento: REDE PARA FUTSAL, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR E 0,60M DE RECUO SUPERIOR.	Masterfe w	<b>R\$139,57</b>	<b>R\$2.791,40</b>
18	200	UN	BOLA DE FUTSAL 100 EM PVC , 55 CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 25X25X25 CM E PESO DE 340G.  Detalhamento: BOLA DE FUTSAL 100 EM PVC , 55 CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 25X25X25 CM E PESO DE 340G.	Raccor	<b>R\$27,99</b>	<b>R\$5.598,00</b>
19	200	UN	BOLA DE FUTSAL 200 EM PVC , 58 CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 25X25X25 CM E PESO DE 381G.  Detalhamento: BOLA DE FUTSAL 200 EM PVC , 58 CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 25X25X25 CM E PESO DE 381G	Raccor	<b>R\$28,99</b>	<b>R\$5.798,00</b>



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

20	300	UN	BOLA DE FUTSAL 500 EM PU, COM 64CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 25X25X25 CM E PESO DE 421G.  Detalhamento: BOLA DE FUTSAL 500 EM PU, COM 64CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 25X25X25 CM E PESO DE 421G	Raccor	R\$35,98	R\$10.794,00
21	30	UN	BOLA DE HANDEBOL H1 EM PVC, COM 60CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 18X18X18 CM E PESO DE 458G.  Detalhamento: BOLA DE HANDEBOL H1 EM PVC, COM 60CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 18X18X18 CM E PESO DE 458G.	Raccor	R\$30,99	R\$929,70
23	100	UN	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY EM PU, COM 69CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 21X21X24 CM E PESO DE 422G.	Raccor	R\$59,00	R\$5.900,00
24	100	UN	BOLA DE FUTEBOL EM PVC, COM 64CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 35X35X20 CM E PESO DE 259G.  Detalhamento: BOLA DE FUTEBOL EM PVC, COM 64CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 35X35X20 CM E PESO DE 259G.	Raccor	R\$26,99	R\$2.699,00
25	70	UN	BOLA DE VOLEIBOL EM PVC, COM 20,5 CM DE DIÂMETRO E PESO DE 499G.  Detalhamento: BOLA DE VOLEIBOL EM PVC, COM 20,5 CM DE DIÂMETRO E PESO DE 499G.	Raccor	R\$25,99	R\$1819,30
26	20	UN	BOLA DE FUTEVÔLEI EM COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, Nº 5, E PESO DE 440G  Detalhamento: BOLA DE FUTEVÔLEI EM COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, Nº 5, E PESO DE 440G.	Magussy	R\$47,99	R\$959,80
27	04	PAR	PAR DE ANTENAS FLEXÍVEL PARA VOLEIBOL COM 1,80M DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, FEITO DE FIBRA DE VIDRO  Detalhamento: PAR DE ANTENAS FLEXÍVEL PARA VOLEIBOL COM 1,80M DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, FEITO DE FIBRA DE VIDRO	SS Esportes	R\$90,00	R\$360,00
28	20	UN	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 8, EM BORRACHA, POLICOLOR, COM 40-42 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO DE 110 A 120G.  Detalhamento: BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 8, EM BORRACHA, POLICOLOR, COM 40-42 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO DE 110 A 120G	Penalty	R\$25,00	R\$500,00
29	20	UN	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO10, EM BORRACHA, POLICOLOR, COM 48-50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO DE 180 A 200G.	Penalty	R\$27,00	R\$540,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			Detalhamento: BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO10, EM BORRACHA, POLICOLOR, COM 48-50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO DE 180 A 200G.			
30	20	UN	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO12, EM BORRACHA, POLICOLOR, COM 57-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO DE 250 A 270G.  Detalhamento: BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO12, EM BORRACHA, POLICOLOR, COM 57-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO DE 250 A 270G.	Penalty	<b>R\$28,00</b>	<b>R\$560,00</b>
32	08	KIT	KIT MINI BAND COMPOSTO POR 4 FAIXAS ELÁSTICAS SENDO: LEVE (52 CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE LARGURA, 0,5MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA DE 5KG), MÉDIO (52 CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE LARGURA, 0,7 MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA DE 7KG), FORTE ( 52CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE LARGURA, 0,9 MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA DE 10KG) E EXTRA FORTE( 52CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE LARGURA, 1,1 MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA DE 12 KG).  Detalhamento: KIT MINI BAND COMPOSTO POR 4 FAIXAS ELÁSTICAS SENDO: LEVE (52 CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE LARGURA, 0,5MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA DE 5KG), MÉDIO (52 CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE LARGURA, 0,7 MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA DE 7KG), FORTE ( 52CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE LARGURA, 0,9 MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA DE 10KG) E EXTRA FORTE( 52CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE LARGURA, 1,1 MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA DE 12 KG).	SS Esportes	<b>R\$70,00</b>	<b>R\$560,00</b>
37	20	UN	BASTÃO DE REVEZAMENTO, EM PVC, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 13CM DE DIÂMETRO E 80G.  Detalhamento: BASTÃO DE REVEZAMENTO, EM PVC, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 13CM DE DIÂMETRO E 80G.	Nelco	<b>R\$14,00</b>	<b>R\$280,00</b>
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$193.939,90</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

**3.2.** Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**3.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

**3.4.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**4.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**4.3.** Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

**4.4.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

**5.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

**5.2.** O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**5.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **SME**.

**5.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

**5.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:

**a)** a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**b)** por iniciativa do MUNICÍPIO.

**c)** quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**d)** quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

**e)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**f)** a pedido do fornecedor.

**g)** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:**

**6.1.** Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

**a)** Advertência.

**b)** Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**c)** O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 09, de **Novembro** de 2020.

**Ezequiel Antunes Laureano**

**EMPRESA VENCEDORA: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**  
**C.N.P.J.: 34.386.298/0001-31**  
**Representante Legal: Andre Elias Stolben Schilling**  
**CPF: 746.774.380-72**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

PLUS SPORT COMERCIO  
DE ARTIGOS  
ESPORTIVOS  
EIRELI:34386298000131

Assinado de forma digital por PLUS  
SPORT COMERCIO DE ARTIGOS  
ESPORTIVOS EIRELI:34386298000131  
Data: 2020.11.09 15:45:32 -03'00'